



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - QUARTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2021

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0438/2021, DE 03 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – NOMEAR, para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Seguridade Social do Município de Patos (PATOSPREV), na condição de membros titulares e seus respectivos suplentes, sem ônus para o Município, os seguintes senhores (as):

Titulares
Euzary Avres de Lacerda (Presidente)
Meryelle D' Medeiros Batista (Conselheira Secretária)
Jamerson Ferreira de Almeida Monteiro (Designado Poder Legislativo)
Marinalva Guedes da Silva (Designada como Servidora Ativa)
Maria do Socorro Rodrigues (Designada como Servidora Inativa)

Suplentes
Italaney da Nóbrega Amâncio (Presidente)
Tássia Lamary Dantas Wanderley (Conselheiro Secretário)
Lúcia Gomes da Nóbrega (Designada Pelo Poder Legislativo)
Alan Guedes Carvalho (Designado como Servidor Ativo)
Maria Aparecida Campos Bernardo (Designada como Servidora Inativa)

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 03 de março de 2021.

Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0439/2021, DE 03 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – NOMEAR, para compor o Conselho Deliberativo do Instituto de Seguridade Social do Município de Patos (PATOSPREV), na condição de membros titulares e seus respectivos suplentes, sem ônus para o Município, os seguintes senhores (as):

Titulares
Ervvelton Wendel Lopes Lima (Presidente)
Yamma Gillian Fernandes Canuto (Conselheira Secretária)
José Gonçalves da Silva Filho (Designado Pelo Poder Legislativo)
Maria do Carmo Nunes Soares (Designada como Servidora Ativa)
Elizabete Barreto de Oliveira (Designada como Servidora Inativa)

Suplentes
Amanda Kievly Leitão de Oliveira (Presidente)
José Dilson Ribeiro da Silva (Conselheiro Secretário)
Edjane Barbosa de Freitas Araújo (Designada Pelo Poder Legislativo)
Francisco Pergentino de Araújo (Designado como Servidor Ativo)
Terezinha Delfino da Costa (Designada como Servidora Inativa)

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 03 de março de 2021.

Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0440/2021, DE 03 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - NOMEAR a senhora MARIA JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA para assumir, em comissão, o cargo de CHEFE DO SETOR DO CERIMONIAL E SOLENIDADES, com lotação no GABINETE DO PREFEITO - GAP.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 03 de março de 2021.

Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
Prefeito Constitucional

SECRETARIAS

FINANÇAS

Processo administrativo n.º 522/2021

Impugnante: Gustavo Henrique Queiroz Santos.

Impugnação Administrativa Tributária – Atividade Exercida por Corretor de Imóveis – Não Inserção no Anexo XI da Resolução CGSN n.º 140/2018 – Adoção do Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional/SIMEI – Impossibilidade – Necessidade de Desenquadramento – Legalidade do Ato Administrativo – Necessidade de Manutenção – Impugnação Administrativa Conhecida e Julgada Improcedente.

- Nos termos dispostos na LC n.º 123/06 o Comitê Gestor do Simples Nacional enunciará as atividades que podem optar pelo sistema de recolhimento em valores fixos mensais dos tributos abrangidos pelo simples nacional/SIMEI, encontrando-se disciplinado pela Resolução CGSN n.º 140/2018.
- Não constando na Resolução CGSN n.º 140/2018 a atividade de corretagem de imóveis, faz-se impossível a adesão, pelo profissional respectivo, ao regime do SIMEI.
- Sendo constatado pela autoridade fiscal que o contribuinte é corretor de imóveis, devidamente inscrito junto ao conselho competente e que optou pelo regime simplificado do SIMEI, faz-se obrigatório a emissão de termo de desenquadramento, por atendimento a legislação de regência.
- Não se contrapondo, o impugnante, ao fato de se tratar de corretor de imóveis, desempenhando a atividade de corretagem de imóveis, devidamente inscrito e apto ao desempenho do seu mister, a mera modificação da sua atividade junto ao cadastro do CNAE não se afigura suficiente a repelir o fato comprovado de exercício de atividade vedada a opção ao SIMEI, posto que este deve refletir àquela, e não o inverso.
- Impugnação administrativa tributária conhecida e julgada improcedente.

CMS



RESOLUÇÃO N.º 01/2021

PATOS-PB, 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Conselho Municipal de Saúde de Patos-Paraíba, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal n.º 4.973 de 15 de junho de 2018 e resolução n.º 453 de IO de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, e

- Considerando que em Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de fevereiro de 2021, das 17h30min às 19h30min na sede do Conselho Municipal de Saúde, o Plano de Contingência para enfrentamento e controle de epidemias causadas por Arboviroses do ano 2021 foi submetido à apreciação e votação do plenário deste conselho.

RESOLVE:

I - Aprovar o Plano de Contingência para enfrentamento e controle de epidemias causadas por Arboviroses do ano 2021.

II - Esta resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

CLAUDEMIR BENTO DA SILVA
PRESIDENTE

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 082/2021

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento parcelado de Material Didático para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação de Patos - PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- **ANDERTON CAVALCANTE SOUTO** com o valor de R\$ 137.040,00 (cento e trinta e sete mil e quarenta reais), vencendo nos seguintes itens: 01, 02, 06, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 33, 40, 42, 44, 45, 47, 57, 63, 66;
 - **C DE A FERREIRA E CIA LTDA** com o valor de R\$ 205.071,50 (duzentos e cinco mil setenta e um reais e cinquenta centavos), vencendo nos seguintes itens: 07, 29, 41, 59, 60, 61;
 - **DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO EIRELI** com o valor de R\$ 25.019,50 (vinte e cinco mil dezenove reais e cinquenta centavos), vencendo nos seguintes itens: 20, 43, 55, 56;
 - **L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA** com o valor de R\$ 90.954,50 (noventa mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), vencendo nos seguintes itens: 044;
 - **THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES** com o valor de R\$ 15.739,50 (quinze mil setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), vencendo nos seguintes itens: 70;
 - **ZL COMERCIO LTDA** com o valor de R\$ 222.386,00 (duzentos e vinte e dois mil trezentos e oitenta e seis reais), vencendo nos seguintes itens: 03, 04, 08, 09, 10, 11, 12, 25, 28, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 39, 48, 49, 50, 51, 58, 62, 65;

Perfazendo o Valor Global de R\$ 696.211,00 (seiscentos e noventa e seis mil duzentos e onze reais)

Patos – PB, 02 de março de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária de Educação
Ordenadora de Despesas

CONTRATOS E CONVÊNIOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

CONTRATO Nº 190/2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 12.418.191/0001-95

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Patos – PB
 VALOR: VALOR TOTAL: R\$ 28.436,50 (Vinte e oito mil reais, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)

PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será até o fim do exercício financeiro vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos/PB, 18 de fevereiro de 2021.

EISENHOWER ALVES DE BRITO SEGUNDO
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

CONTRATO Nº 189/2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA

CNPJ: 08.778.201/0001-26

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Patos – PB
 VALOR: R\$ 562.211,96 (quinhentos e sessenta e dois mil, duzentos e onze reais e noventa e seis centavos).

PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será até o fim do exercício financeiro vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos/PB, 18 de fevereiro de 2021.

EISENHOWER ALVES DE BRITO SEGUNDO
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

CONTRATO Nº 195/2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 15.218.561/0001-39

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Patos – PB
 VALOR: R\$ 273.614,60 (duzentos e setenta e três mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será até o fim do exercício financeiro vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos/PB, 18 de fevereiro de 2021.

EISENHOWER ALVES DE BRITO SEGUNDO
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

CONTRATO Nº 200/2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME

CNPJ: 21.297.758/0001-03

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Patos – PB
 VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será até o fim do exercício financeiro vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos/PB, 18 de fevereiro de 2021.

EISENHOWER ALVES DE BRITO SEGUNDO
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS - STTRANS
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - STTRANS

CONTRATO Nº 257/2021.

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS - STTRANS.

CONTRATADA: COMERCIAL SANT'ANA VEÍCULO E PEÇAS LTDA, CNPJ: 08.134.975/0001-14

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de 01 (um) Veículo de Passeio Tipo HATCH para atender as necessidades da Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos do Município de Patos – PB – STTRANS.

VALOR: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 03 (três) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos/PB, 03 de março de 2021.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA
SUPERINTENDENTE DA STTRANS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

CONTRATO Nº 256/2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

CONTRATADA: ALPER ENERGIA S/A, inscrita no CNPJ Nº 09.388.615/0001-01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB, A CARGO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB.

PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos/PB, 03 de março de 2021.

JOSIMAR DE AZEVEDO BARBOSA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

AVISOS E EDITAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2021

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

OBJETIVO: CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA CREDENCIAMENTO DE TERCEIROS PESSOAS FÍSICAS COMO FACILITADORES DE OFICINAS – TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO PARA ATENDER AS DEMANDA ESPECÍFICAS DO SERVIÇOS CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO PARA CRIANÇAS A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMUDES, conforme edital e seus anexos.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E DOCUMENTOS: INÍCIO 03/03/2021, às 08:00, PRAZO FINAL 10/03/2020, às 14:00hs. (Horário local).

VALOR ESTIMADO: Valor Individual Mensal R\$ 1.200,00 (um mil duzentos reais), perfazendo o valor Global de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o caderno do edital completo deverá ser adquirido na Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas, ou pelo Tel:Watts: (83) 9 9384-9765 ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br, ou através dos portais: http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao ou <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>. E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br.

PATOS - PB, 02 de março de 2021.

MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES
PRESIDENTE DA CPL/PMP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2021

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

OBJETIVO: CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA CREDENCIAMENTO DE TERCEIROS PESSOAS FÍSICAS COMO ENTREVISTADORES – TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO PARA O CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMUDES, conforme edital e seus anexos.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E DOCUMENTOS: INÍCIO 03/03/2021, às 08:00, PRAZO FINAL 10/03/2020, às 14:00hs. (Horário local).

VALOR ESTIMADO: Valor Individual Mensal R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), perfazendo o valor Global de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o caderno do edital completo deverá ser adquirido na Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas, ou pelo Tel:Watts: (83) 9 9384-9765 ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br, ou através dos portais: http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao ou <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>. E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br.

PATOS - PB, 02 de março de 2021.

MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES
PRESIDENTE DA CPL/PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

O município de PATOS/PB, através de sua Pregoeira Oficial, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de Aparelho de AR Condicionado e Cortinas de AR para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patos - PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data para cadastro de propostas a partir das 08:30hs do dia 04/03/2021; Data para abertura de propostas a partir das 08:30hs do dia 15/03/2021; Início da sessão pública de lances: Dia 08:40hs do dia 15/03/2021 (horário de Brasília). O Edital estará disponível nos Sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>, http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao_e e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>. Informações: qualquer informação referente ao edital em epígrafe, poderá ser feita pessoalmente ou através do e-mail licitacao@patos.pb.gov.br, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame, ou protocolar no setor de licitações da Prefeitura Municipal, informando o número da licitação.

Patos/PB, 01 de março de 2021.

RACHEL DA COSTA MEDEIROS
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS-PB - STRANS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021

A Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Patos - STRANS, estado da Paraíba, por intermédio da sua Pregoeira, Torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Parcelado de Combustível para Abastecimento de Viaturas e Veículos pertencentes para atender as necessidades da Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos do Município de Patos - PB - STRANS, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência Anexo I do edital.

TIPO: MENOR PREÇO

DATA DA ABERTURA: 15 de março de 2021 - HORÁRIO: 11:00 HORAS

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993.

Informações: Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, Patos/PB, de segunda a sexta, das 08:00 as 12:00 horas ou pelo site www.patos.pb.gov.br, no link "Avisos de licitações". Contatos: e-mail: licitacao@patos.pb.gov.br ou pelo Tel:Watts: (83) 9 9384-9765, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame.

Patos-PB, 02 de março de 2021.

RACHEL DA COSTA MEDEIROS
PREGOEIRA OFICIAL

ERRATAS

Matéria publicada na edição de 27/09/2019

Onde se lê:

PORTARIA N.º 1003/2019, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

I - CONCEDER ao servidor JONAS LOPES RODRIGUES, ocupante de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 316097, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Patos, averbação do tempo de contribuição junto ao Município de Patos, totalizando 1.958 dias, referente a 5 (cinco) anos 4 (quatro) meses e 13 (treze) dias, oriundo do RGPS do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, conforme Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação do Município de Patos, para fins de integralizar cálculos de contribuição/ tempo de serviço previdenciário pelo RPPS desta Municipalidade.

Leia-se:

PORTARIA N.º 1003/2019, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

I - CONCEDER ao servidor JONAS LOPES RODRIGUES, ocupante de Operador de Máquinas, matrícula nº 316097, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Patos, averbação do tempo de contribuição junto ao Município de Patos, totalizando 1.958 dias, referente a 5 (cinco) anos 4 (quatro) meses e 13 (treze) dias, oriundo do RGPS do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, conforme Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação do Município de Patos, para fins de integralizar cálculos de contribuição/ tempo de serviço previdenciário pelo RPPS desta Municipalidade.

Matéria consolidada:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1003/2019

Patos-PB, em 26 de setembro de 2019.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor JONAS LOPES RODRIGUES, ocupante de Operador de Máquinas, matrícula nº 316097, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Patos, averbação do tempo de contribuição junto ao Município de Patos, totalizando 1.958 dias, referente a 5 (cinco) anos 4 (quatro) meses e 13 (treze) dias, oriundo do RGPS do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, conforme Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação do Município de Patos, para fins de integralizar cálculos de contribuição/ tempo de serviço previdenciário pelo RPPS desta Municipalidade.

II - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Gabinete do Prefeito Interino do Município de Patos, Estado da Paraíba, em 26 de setembro de 2019.


ANTÔNIO IVANÊS DE LACERDA
 Prefeito Interino

Matéria publicada na edição de 01/03/2021

Onde se lê:

LEI COMPLEMENTAR N.º 5.520/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

Leia-se:

LEI COMPLEMENTAR N.º 015/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

Matéria consolidada:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR N.º 015/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 001, DE 16 DE JANEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º A Lei Complementar Municipal n.º 001, de 16 de janeiro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2.º É fato gerador da CIP a prestação do serviço de iluminação pública no Município de Patos - Estado da Paraíba.” (NR)

“Art. 4.º A base de cálculo da CIP é o custo dos serviços de iluminação pública prestado nos termos do parágrafo único do art. 1.º desta Lei Complementar.

§ 1.º A contribuição incidirá sobre os imóveis cadastrados junto à concessionária de energia elétrica, cujas alíquotas são diferenciadas em função da categoria de consumo nos termos da tabela em anexo, observando-se, para tanto, as normas da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, ou órgão regulador que vier a substituí-la.” (NR)

“Art. 6.º Não incidirá a CIP sobre os imóveis sem benfeitorias, não edificadas ou que, ainda que edificadas, não possuam ligação de energia elétrica instalada ou, por qualquer outro motivo, não sejam consumidores de energia elétrica.” (NR)

“Art. 7.º Para garantia do equilíbrio econômico-financeiro das contas públicas, os valores constantes da tabela dos §1º, do art. 4º, eventualmente expresso em moeda corrente nacional (real), serão reajustados nos mesmos índices utilizados para o reajuste da tarifa de energia elétrica.” (NR)

Art. 2.º Fica revogado o §3º, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 001, de 16 de janeiro de 2017.

Art. 3.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2021.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
 Prefeito Constitucional

Matéria publicada na edição de 01/03/2021

Onde se lê:

LEI Nº 5.525/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

Leia-se:

Lei nº 5.520/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

Matéria consolidada:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.520/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

ASSEGURA A TODOS OS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A PERCEPÇÃO DE SALÁRIO MÍNIMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica assegurada a todos os servidores do Poder Legislativo Municipal a percepção de salário mínimo no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), conforme o que estatui o Inciso I do Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Patos, valor estabelecido com o novo Salário Mínimo Nacional, em conformidade com a Medida Provisória nº 1021 de 30 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único - Nenhum cargo do Poder Legislativo municipal poderá receber menos que o salário mínimo nacional.

Art. 2.º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2021.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
 Prefeito Constitucional

GOVERNO MUNICIPAL
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
 Secretaria Municipal de Administração
 Centro Administrativo Aderbal Martins
 Avenida Horácio Nóbrega, S/N - Bairro Belo Horizonte
 58700-000 - Patos, PB